PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 08/2007
DE: 23/02/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo do Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.871,09 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Nove Centavos), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

Suplementação

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.0021.1.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CASA DA CULTURA

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente: 33725- Exercício Anterior.....	26.871,09
TOTAL.....		**26.871,09**

Artigo 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro o superávit financeiro, referente aos saldos de fonte constante no balanço patrimonial no exercício de 2006, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 23 de fevereiro de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal